



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 481, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**. Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$46.526,00 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais).

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º, é para reforço das seguintes dotações orçamentárias constantes da lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo	
02.09. Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01. Administração	
10. Saúde	
10.301. Atenção Básica	
10.301.0016. Programa Saúde Para Todos	
10.301.0016.2009. Manutenção do Atendimento Básico de Saúde	
3.3.90.36.00 – 224 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.726,00
1.48.00 – 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica	34.726,00
02.10. Secretaria Municipal de Ação Social	
02.10.02. Fundo Municipal de Assistência Social	
08. Assistência Social	
08.244. Assistência Comunitária	
08.244.0021. Atenção Social Básica	
08.244.0021.2059. Manutenção de Programas de Assistência Social	
3.3.90.36.00 – 287 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.800,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	11.800,00

**Art. 3º** Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação das seguintes dotações orçamentárias, também constantes da lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo	
02.03. Secretaria Municipal de Compras e Licitações	
02.03.01. Administração	
04. Administração	
04.122. Administração Geral	
04.122.0004. Controle Gerencial da Administração	
04.122.0004.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00 – 52 – Material de Consumo	3.000,00

*[Handwritten Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.00.00 – Recursos Ordinários	3.000,00	
02.05. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo		
02.05.01. Administração		
27. Desporto e Lazer		
27.812. Desporto Comunitário		
27.812.0012. Apoio ao Esporte e Lazer		
27.812.0012.2031. Promoção ao Esporte Amador		
4.4.90.51.00 – 90 – Obras e Instalações		8.800,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	8.800,00	
02.09. Secretaria Municipal de Saúde		
02.09.01. Administração		
10. Saúde		
10.301. Atenção Básica		
10.301.0016. Programa Saúde Para Todos		
10.301.0016.2009. Manutenção do Atendimento Básico		
3.3.90.30.00 – 223 – Material de Consumo		34.726,00
1.48.00 – 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica	34.726,00	

**Art. 4º** Entra esta Lei em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Medeiros, 13 de novembro de 2019.

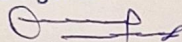
  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Diário de avisos de prefeitura

Na data de: 13/11/2019

Conforme legislação vigente.



CPF: 084.242.616-08